DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.604/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025 =

(Decreta luto oficial no Município de Ocauçu em virtude do falecimento do senhor André Menegucci Netto).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANDRÉ MENEGUCCI NETTO**;

CONSIDERANDO que o Sr. André Menegucci Netto foi vereador na primeira legislatura do Município de Ocauçu, no ano de 1960, e exerceu o cargo de vice-prefeito na gestão do Prefeito Elídio Bráulio de Menezes, no ano de 1973;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população ocauçuense e sua significativa contribuição para o desenvolvimento político e social do Município;

CONSIDERANDO o respeito, a admiração e o carinho conquistados junto à comunidade, bem como o exemplo de cidadania e espírito público que marcaram sua trajetória;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ocauçuense render justas homenagens àqueles que, com trabalho, dedicação e compromisso, ajudaram a construir a história do Município;

DECRETA:

Artigo 1.º - Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ocauçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor André Menegucci Netto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE JULHO DE 2025.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

.....